

PROCESSO Nº 23106.017098/2023-56

- Leia com atenção todo o edital e demais documentos disponíveis no site do Programa.
- Somente inicie o processo de inscrição se o seu perfil atender a **todas** as condições estabelecidas.
- A aceitação de matrícula em disciplinas como aluno/a especial ficarão condicionadas exclusivamente à aprovação dos/as docentes responsáveis, decorrido o processo de matrícula dos/as alunos/as regulares e vagas disponíveis, se houver, não cabendo recurso.
- É importante que sempre acompanhem as publicações oficiais e realizem as atividades solicitadas dentro dos prazos, evitando transtornos no período letivo 2023/1.

EDITAL Nº 01/2023.**PROCESSO SELETIVO DE ALUNO/A ESPECIAL – TURMA 2023/1.****1. PREÂMBULO.**

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPG-FAU, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para **alunos/as especiais – turma 2023/1**, do PPG-FAU, de acordo com a Resolução do CEPE nº 080/2021 e demais alterações;
- 1.2 A Coordenação do PPG-FAU poderá, a seu critério e visando a atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas no site do Programa em prazo hábil, por meio de avisos, comunicados, editais complementares e/ou retificadores;
- 1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar todas as publicações oficiais deste processo seletivo no site do Programa. Não serão fornecidas informações por e-mail, por telefone ou por meio dos servidores lotados na Secretaria do PPG-FAU;
- 1.4 As informações prestadas na solicitação de admissão como aluno especial na Pós-Graduação – 2023.1 são de inteira responsabilidade da pessoa interessada, dispondo a Coordenação do PPG-FAU do direito de excluir do processo seletivo aquela que não preencher os requisitos dentro dos prazos estipulados e/ou que preencher de forma equivocada a solicitação;
- 1.5 Todas as aulas serão presenciais, com início no dia 28/03/2023 e término no dia 25/07/2023;
- 1.6 Este edital e demais documentações para o presente processo seletivo estão disponíveis em <https://www.ppgfau.unb.br/prospectar/especial>.

2. DAS 04 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

Este item sistematiza as 04 (quatro) etapas do processo seletivo. Todos os resultados de todas as etapas serão divulgados exclusivamente no site do Programa. Não serão fornecidas informações por e-mail, por telefone ou por meio dos servidores lotados na Secretaria do PPG-FAU.

2.1 Etapa 01.

2.1.1 inscrição da pessoa interessada, por meio do sistema de inscrição on-line disponível em <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>. Não serão recebidas, em nenhuma hipótese, inscrições por e-mail, fora do prazo, por aplicativos de mensagens instantâneas, dentre outros tipos de comunicação que não seja o oficial estipulado neste Edital.

2.1.2 De acordo com a nova Resolução do Conselho de Administração - CAD n. 39/2022, o pagamento da taxa de inscrição de aluno especial deve ser no valor de **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)**, seguindo as diretrizes do documento: Instrução para pagamento da taxa de inscrição e taxa de matrícula (caso seja pessoa selecionada), disponível no site do Programa; e envio da documentação completa, de acordo com o item 4 deste Edital.

2.2 Etapa 02.

2.2.1 Avaliação das solicitações de admissão como aluno/a especial na Pós-Graduação – 2023.1 pelos/as docentes responsáveis das disciplinas ofertadas na Tabela de oferta de vagas para aluno/a especial – 2023/1.

2.3 Etapa 03.

2.3.1 Divulgação no site oficial do Programa, das pessoas interessadas que tiveram as solicitações de admissão deferida. Ao saber deste resultado oficial, a pessoa selecionada deverá seguir as instruções do item 6 deste Edital.

2.4 Etapa 04.

2.4.1 Período máximo para o envio on-line da GRU e do comprovante de pagamento da taxa de matrícula (pagamento dos créditos) das pessoas selecionadas, após confirmação no site de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.

3.1 A pessoa interessada deverá seguir rigorosamente todas as instruções contidas no sistema de inscrição on-line, neste Edital e nas demais publicações oficiais no site do Programa.

3.2 As inscrições somente serão aceitas para admissão por meio do preenchimento completo de todos os dados pessoais e envio de todos os documentos solicitados e em formato.PDF, tamanho A4, a serem anexados exclusivamente no sistema de inscrição on-line.

3.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, anulação ou revogação do Edital por conveniência da Administração Pública. Caso o/a docente responsável cancele a oferta de disciplina, a taxa de inscrição não será devolvida.

3.4 É proibida a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo, e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas, dentre outras comunicações que não as oficiais estipuladas neste Edital, bem como transferir os valores pagos a título de taxa para terceiros.

3.5 As inscrições deverão ser submetidas exclusivamente pelo site <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>, no horário oficial de Brasília - DF e de acordo com o determinado no cronograma.

3.6 A inscrição efetuada somente será apreciada se apresentada a comprovação de pagamento. Não serão aceitos comprovantes de agendamento. A pessoa interessada que apresentar comprovante de agendamento terá a inscrição anulada, não havendo direito ao ressarcimento e não poderá apresentar posteriormente o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.7 O PPG-FAU disponibiliza a seguir, de acordo com o aprovado no Colegiado, a tabela de oferta de vagas para aluno/a especial – semestre 2023/1.

3.7.1 Informações complementares devem ser solicitadas ao corpo docente, entrando em contato pelos e-mails disponíveis em <https://www.ppgfau.unb.br/docentes>.

Tabela de oferta de vagas para aluno especial – 2023/1.

N.º	Nome, código e letra da turma	Docente (s) responsável (is)	Créditos	Valor	Vagas	Dia(s) da(s) aula(s)	Horários
01	Arte em espaço público, PPGFAU6578, turma A	Miguel Gally de Andrade	04	R\$ 452,00	02	Terça-feira	18h às 22h
02	Aspectos Econômicos do Espaço Urbano, PPGFAU3905, turma A	Joaquim José Guilherme de Aragão e Yaeko Yamashita	04	R\$ 452,00	02	Terça-feira	08h às 12h
03	Ateliê de tecnologia em arquitetura e urbanismo, PPGFAU0431, turma A	Daniel Richard Sant'Ana	06	R\$ 678,00	02	Quarta-feira	14h às 18h
04	Cidade contemporânea, PPGFAU2619, turma A	Carlos Henrique Magalhães de Lima	04	R\$ 452,00	02	Terça-feira	18h às 22h
05	Conservação do patrimônio moderno, PPGFAU2124, turma A	Vanda Alice Zanoni	04	R\$ 452,00	02	Segunda-feira	16h às 20h
06	Estudos especiais em projeto e planejamento, PPGFAU0159, turma A	Cristiane Guinâncio e Liza Maria Souza de Andrade	04	R\$ 452,00	02	Quarta-feira	14h às 18h
07	Evolução da forma estrutural, PPGFAU0606, turma A	José Manoel Morales Sánchez	04	R\$ 452,00	02	Quarta-feira	14h às 18h
08	Evolução urbana, PPGFAU3904, turma A	Valério Augusto Soares de Medeiros	04	R\$ 452,00	02	Quarta-feira	08h às 12h
09	Geoprocessamento, PPGFAU3915, turma A	Rômulo José da Costa Ribeiro	04	R\$ 452,00	02	Terça-feira	08h às 12h
10	Introdução a avaliação do imóvel urbano, PPGFAU0511, turma A	João da Costa Pantoja	04	R\$ 452,00	02	Terça-feira	08h às 12h
11	Projeto ambiental integrado, PPGFAU2133, turma A	Cláudia Naves David Amorim e Joara Cronemberger Ribeiro Silva	04	R\$ 452,00	02	Quinta-feira	14h às 18h
12	Prototipagem e fabricação digitais, PPGFAU0170, turma A	Neander Furtado Silva	04	R\$ 452,00	02	Quinta-feira	08h às 12h
13	Teoria do projeto, PPGFAU3916, turma A	Luciana Saboia Fonseca Cruz	04	R\$ 452,00	02	Segunda-feira	14h às 18h
14	Urbanismo, planejamento e urbanização no Brasil: séculos XIX e XX	Rodrigo Santos de Faria	04	R\$ 452,00	02	Quarta-feira	18h às 22h
Total de vagas oferecidas					28		

3.8 O preenchimento da oferta total de vagas ficará condicionado exclusivamente à aprovação dos/as docentes responsáveis pelas disciplinas, não cabendo recursos administrativos em caso de indeferimento e/ou documentação apresentada de forma inconsistente.

3.9 A matrícula somente poderá ser feita em disciplina com comprovada existência de vaga, após o atendimento de discentes regularmente matriculados(as) em curso de Pós-Graduação stricto sensu na Universidade de Brasília.

3.10 Em caso de dúvidas e/ou dificuldades para acesso ao site de inscrições, **enviar e-mail para inscposgraduacao@unb.br**.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO. ETAPA 01.

4.1 Além do preenchimento do formulário eletrônico disponível no sistema de inscrições, deve-se também anexar todos os documentos abaixo em formato .PDF, com tamanho máximo de 2MB para cada arquivo.

4.2 Caso haja informações no verso de algum documento, deve-se obrigatoriamente combinar em um único arquivo em formato .PDF, frente e verso e anexar. Os documentos obrigatórios completos, nítidos e verdadeiros que devem ser anexados no ato da inscrição são:

4.2.1 Solicitação de admissão como aluno/a especial de pós-graduação; e exposição de motivos e justificativa para admissão na(s) disciplina(s), disponível no site do Programa. Obrigatoriamente, nesta solicitação devem ser preenchidas corretamente todas as informações requisitadas. Anexar em formato .PDF.

4.2.2 Documento de identidade ou equivalente (frente e verso e em formato .PDF).

4.2.3 Comprovante de Situação Cadastral do CPF, a ser expedido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>; ou Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso e em formato .PDF).

4.2.4 Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no site <https://www.tse.jus.br/> (em formato .PDF); ou Título de eleitor E comprovantes da última votação (os dois turnos de 2022).

4.2.5 Certificado de reservista para pessoas interessadas do sexo masculino (frente e verso e em formato .PDF). Não serão aceitos protocolos.

4.2.6 Diploma de curso superior – graduação (frente e verso e em formato .PDF). Não serão aceitos diplomas de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

4.2.7 Histórico escolar – graduação (frente e verso e em formato .PDF). Não serão aceitos históricos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

4.2.8 Currículo Lattes ou equivalente atualizado há, no mínimo, 10 dias da data de submissão da candidatura (em formato .PDF). <http://lattes.cnpq.br/>.

4.2.9 Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada em nome da pessoa interessada e comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00. Não serão aceitos comprovantes de agendamento, conforme itens 3.6 e 4.7.

4.2.9.1 A GRU deve ser gerada de acordo com as instruções contidas no documento instrução para pagamento da taxa de inscrição e taxa de matrícula (caso seja pessoa selecionada), contido no site do Programa.

4.2.9.2 Somente será aceita a GRU e seu devido comprovante de pagamento. Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

4.2.9.3 A pessoa interessada que se inscreveu nos Editais PPG-FAU para aluno especial no ano de 2022 e que detém a documentação atinente àquele Edital deverá fazer nova inscrição, com nova GRU e novo comprovante de pagamento.

4.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa interessada, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

4.4 A pessoa interessada é a única e exclusiva responsável pelo envio de documentos verdadeiros, válidos, completos, legíveis e em posição correta. Documentos sem assinatura nos locais indicados, ilegíveis, invertidos, cortados, sem o verso ou com erro de digitalização anulam a inscrição, não cabendo recurso e nem devolução da taxa de inscrição.

4.5 Os documentos digitalizados em formato .PDF deverão ser os originais (preferencialmente) ou cópias.

4.6 A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada, que pode ser convocada a apresentar os documentos originais.

4.7 Comprovantes e/ou recibos emitidos por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicas não serão aceitos como comprovação do pagamento, anulando a inscrição. O depósito na conta do Tesouro Nacional não será aceito como forma de pagamento, anulando a inscrição. Não será aceito o comprovante de agendamento, anulando a inscrição. O PPG-FAU/UnB somente aceitará a Guia de Recolhimento da União - GRU (boleto) e seu devido comprovante de pagamento.

4.8 A pessoa interessada deve conferir todas as informações da Guia de Recolhimento da União (GRU) antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição.

4.9 Não haverá devolução de pagamento da taxa de inscrição constatado o equívoco da pessoa interessada ou desistência do processo seletivo.

4.10 Não serão avaliados nenhum documento antes do período de inscrições.

5. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL NA PÓS-GRADUAÇÃO - 2023/1 - ETAPA 02.

5.1 A Secretaria do PPG-FAU não fornecerá informações por e-mail, por telefone ou por meio de seus servidores, sendo as publicações no site suficientes para o acompanhamento do processo seletivo.

5.2 São critérios de seleção de admissão pelas/os docentes responsáveis:

5.2.1 Análise completa de toda a documentação apresentada para a admissão como aluno especial na Pós-Graduação – 2023/1, bem como a exposição de motivos e justificativas;

5.2.2 Análise completa do Currículo atualizado;

5.2.3 Apresentação da GRU emitida em nome da pessoa interessada e comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e

5.2.4 Entrevista, se necessário, a critério da/o docente responsável.

5.3 Em caso de entrevista, cabe exclusivamente a/ao docente responsável pela disciplina determinar o dia, horário e local, que deverá ser feita em comum acordo entre a pessoa interessada e o/a docente.

6. MATRÍCULAS DAS PESSOAS INTERESSADAS QUE TIVERAM AS SOLICITAÇÕES DE ADMISSÃO DEFERIDAS APÓS A DIVULGAÇÃO OFICIAL. ETAPA 03.

- 6.1 A pessoa selecionada poderá pleitear matrícula em mais de uma disciplina com o mesmo código, entretanto será matriculada em apenas uma disciplina.
- 6.2 Após a divulgação oficial no site do Programa, a pessoa selecionada deverá pagar os créditos totais das disciplinas deferidas, de acordo com as instruções contidas no documento instrução para pagamento da taxa de inscrição e taxa de matrícula (caso seja pessoa selecionada).
- 6.3 A pessoa selecionada deve conferir todas as informações do Guia de Recolhimento da União (GRU) antes de realizar o pagamento dos créditos.
- 6.4 Sendo aceita em mais de uma disciplina, a pessoa selecionada deverá emitir e pagar somente uma GRU, somando o valor de todos os créditos das disciplinas deferidas.
- 6.5 De acordo com a nova Resolução do Conselho de Administração - CAD n. 39/2022, cada crédito de cada disciplina tem o valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais).
- 6.6 Para matricular-se como aluno/a especial, a pessoa selecionada deverá acessar novamente o sistema de inscrição on-line, confirmar o ingresso na disciplina deferida, inserir a GRU e o comprovante de pagamento dos créditos dentro do prazo estabelecido no item 8 deste Edital.
- 6.7 O valor referente ao pagamento dos créditos não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da oferta da disciplina pela/o docente responsável ou cancelamento de todo o processo seletivo. Caso a/o docente responsável cancele a oferta de disciplina, a taxa de inscrição não será devolvida.
- 6.8 Não haverá devolução de pagamento dos créditos constatado o equívoco da/o selecionada/o ou desistência de frequentar as aulas.
- 6.9 A pessoa selecionada que apresentar comprovante de agendamento terá a inscrição anulada, não havendo direito ao ressarcimento e não poderá apresentar posteriormente o comprovante de pagamento dos créditos.
- 6.10 A Coordenação do PPG-FAU não é a unidade responsável pela matrícula de alunos/as especiais, cabendo a este Programa somente conduzir o processo seletivo.
- 6.11 Por diretriz do Decanato de Pós-Graduação - DPG, as matrículas de alunos/as especiais serão processadas exclusivamente pela Secretaria de Administração Acadêmica – SAA, somente após o cumprimento integral das 04 etapas por todas/os as/os selecionadas/os e encaminhamento do processo à SAA.
- 6.12 Somente após saber o número de matrícula como aluno/a especial, a/o selecionada/o que deseje declaração de matrícula em disciplinas e/ou grade horária deve enviar e-mail para a Secretaria do PPG-FAU.
- 6.13 Ao término do semestre e após o lançamento das menções pelos/as docentes responsáveis, as/os selecionadas/os que desejem declaração de disciplinas cursadas com as menções alcançadas devem enviar e-mail para saasrpg@unb.br. A Secretaria do PPG-FAU não expede declarações com menções de disciplinas cursadas para alunos/as especiais.
- 6.14 A matrícula como aluno/a especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 6.15 O/A aluno/a especial matriculado/a não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, sendo este benefício exclusivo de alunos regulares. Caso não possa mais frequentar as aulas não é necessário formalizar pedido junto à Secretaria do PPG-FAU.
- 6.16 Os/As alunos/as especiais matriculados/as não terão vínculo com cursos regulares da UnB e não farão jus à identidade estudantil da UnB, declaração para passe estudantil, retirada de livros da Biblioteca Central e Cediarte (somente consultas nos locais), alojamento, bolsas, auxílios e subsídios no Restaurante Universitário - RU.

7. MODALIDADE DAS AULAS PRESENCIAIS.

7.1 Para conhecer os métodos do ensino dos/as docentes responsáveis pelas disciplinas entre em contato com os/as docentes pelos e-mails disponibilizados em <https://ppgfau.unb.br/docentes>.

8. CRONOGRAMA.

04 etapas	Datas previstas	Horários
<p>Etapa 01.</p> <p>Período de inscrições exclusivamente on-line.</p> <p>https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login</p>	25/02/2023 a 06/03/2023	Das 07h do dia 25/02/2023 às 12h do dia 06/03/2023.
<p>Etapa 02.</p> <p>Realização da seleção de interessadas/os pelas/os docentes responsáveis pelas disciplinas.</p>	Até 13/03/2023	-
<p>Etapa 03.</p> <p>Divulgação das/os selecionadas/os (resultado final).</p> <p>https://www.ppgfau.unb.br/prospectar/especial</p>	Até 17/03/2023	A pessoa interessada deve acompanhar regularmente no site do Programa as publicações com as diretrizes.
<p>Etapa 04.</p> <p>Período máximo para o envio on-line da GRU e do comprovante de pagamento da taxa de matrícula (pagamento dos créditos) das/os selecionadas/os, após confirmação no site de inscrição.</p> <p>https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login</p>	Até 21/03/2023	Até às 16h do dia 21/03/2023.
<p>Etapa 04.</p> <p>Divulgação dos números de matrículas das pessoas selecionadas.</p>	Até 27/03/2023	Até às 20h do dia 27/03/2023.

8.1 O período inicial dos semestres letivos contém alta atividade administrativa do corpo docente e da Secretaria do PPG-FAU, o que pode ocasionar alteração nas datas e horários pré-estabelecidos no cronograma.

8.2 Caso haja alterações, as datas e horários serão publicadas no site e cabe a pessoa selecionada acompanhar regularmente estas publicações. Não serão fornecidas informações por e-mail, por telefone ou por meio dos servidores lotados na Secretaria do PPG-FAU.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Não caberá recurso contra os critérios ou o resultado da seleção, em nenhuma das etapas.

9.2 O PPG-FAU e a Universidade de Brasília – UnB não se responsabilizarão por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de navegadores de internet, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição e/ou matrícula, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos estabelecidos neste Edital.

9.3 Os documentos necessários para a inscrição e matrícula deverão estar sempre em formato .PDF, anexados nos locais indicados no sistema de inscrição online, na(s) data(s) e horários determinados no cronograma e no site do Programa. Nenhum documento ou dados pessoais serão recebidos por via postal, fax, requerimento administrativo, e-mail ou aplicativos de mensagens instantâneas.

9.4 O correto preenchimento de todas as informações dos formulários é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo para aluno/a especial. A inadequação de preenchimento anulará a solicitação de inscrição e/ou matrícula.

9.5 O PPG-FAU e os servidores da Secretaria do PPG-FAU não dispõem de apoio para dúvidas de ordem técnica, tais como conversão/gravação arquivos, dentre outros. Esta competência é exclusiva da pessoa interessada.

9.6 Pessoas interessadas estrangeiras podem participar do processo seletivo. O passaporte e RNE substituem somente o CPF e o documento de identidade ou equivalente.

9.8 Ao realizar a inscrição, a pessoa interessada automaticamente aceita plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo.

9.9 As questões omissas inerentes a este Edital serão tratadas pelo PPG-FAU.

Prof. Caio Frederico e Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Caio Frederico e Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 23/02/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9330704** e o código CRC **AE115351**.